



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 06/10/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

André Dorigon
Matr. 475-8
Município de Riqueza

DECRETO N.º 3352, DE 06/10/17.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 2057/2017, realizada pelo Pregão n.º. 34/2017 emitida em 28/08/17, tendo como objeto a Serviços de recauchutagem e recapagem de pneus."

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Pregão n.º 34/2017 de 28/08/17 tendo como vencedoras as empresas abaixo mencionadas:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	4	Recauchutagem Pneu 17.5 x 25	8,00	1.750,00	14.000,00
	8	Recauchutagem Pneu 14.9 x 26	4,00	1.140,00	4.560,00
	10	Recauchutagem Pneu 23.1 x 30	2,00	2.900,00	5.800,00
	12	Recauchutagem Pneu 18.4 X 34	4,00	1.700,00	6.800,00
	16	Recapagem Pneu 215/75 x 17.5 frio	16,00	335,00	5.360,00
F.M. PNEUS LTDA	6	Recauchutagem Pneu 19.5 x 24	8,00	1.750,00	14.000,00
	7	Recauchutagem Pneu 12.5/80 x 18	8,00	790,00	6.320,00
	11	Recauchutagem Pneu 23.1 x 26	2,00	2.820,00	5.640,00
	15	recapagem de pneu 700-16 frio	12,00	300,00	3.600,00
	17	Recapagem Pneu 750 x 16	50,00	310,00	15.500,00
JUNGBLUTH E JUNGBLUTH LTDA	13	Recapagem Pneu 1000 x 20 frio	120,00	560,00	67.200,00
A.R. PNEUS LTDA ME	2	Recauchutagem Pneu 1400 x 24	20,00	1.345,00	26.900,00
	5	Recauchutagem Pneu 12.4 X 24	4,00	848,00	3.392,00
	9	Recauchutagem Pneu 18.4 x 30	2,00	1.693,00	3.386,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	1	Recauchutagem Pneu 1000 x 20	50,00	565,00	28.250,00
	3	Recauchutagem Pneu 900 x 16	4,00	442,00	1.768,00
	14	Recapagem Pneu 1000 x 20 Radial frio	30,00	570,00	17.100,00




Fornecedor	Total Geral
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	36.520,00
F.M. PNEUS LTDA	45.060,00
JUNGBLUTH E JUNGBLUTH LTDA	67.200,00
A.R. PNEUS LTDA ME	33.678,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	47.118,00
Valor Total	229.576,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/17, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 06/10/17.


Renaldo Mueller
Prefeito


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 06/10/17.